DECRETO Nº 3.853, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.570/2022, de 09 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 15 – Diretoria de Esportes
Unidade 001 – Diretoria de Esportes
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas Elemento de Despesas: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 Recursos Ordinários..... .. R$ 43.000,00

Total de Suplementações…….....……...……R$ 45.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 15 – Diretoria de Esportes
Unidade 001 – Diretoria de Esportes
Projeto/Atividade 2.019 – Manutenção das Atividades Esportivas e Recreativas
Elemento de Despesa: 3.3.50.00.00.00.00.00 – Transf. Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R$ 1.000,00

Elemento de Despesa: 4.4.50.00.00.00.00.00 – Transf.Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos: 0.1.00.0104 Recursos Ordinários..... R$ 1.000,00
Projeto/Atividade 1.007 – Esportes – Investimentos Gerais
Elemento de Despesas: 4.4.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de Recursos: 0.3.00.0000 Recursos Ordinários.....R$ 43.000,00

Total de Origens……...……R$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 09 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo